



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
27 DE JUNHO DE 2018
ANO XXXI | N° 7.144

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	4
CASA CIVIL - CC	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	6
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	8
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	9
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	9
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	9
LICITAÇÕES	10
GABINETE DO PREFEITO - GABP	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	11
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	12
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	12
CONTRATOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
CONVÊNIOS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
EDITAIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	24

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.878 de 26 de junho de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.878/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.392.0008.1076	3.3.90.30	0.1.00	2.000,00		
	13.392.0008.1076	3.3.90.39	0.1.00		2.000,00	
SUB-TOTAL				2.000,00	2.000,00	
TOTAL GERAL				2.000,00	2.000,00	

DECRETO Nº 29.879 de 26 de junho de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Ato Legislativo nº 01, de 04 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.879/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0018.2501	3.3.90.32	0.1.00	30.000,00		
	01.031.0018.2501	3.3.90.33	0.1.00		30.000,00	
SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00	
TOTAL GERAL				30.000,00	30.000,00	

DECRETO Nº 29.880 de 26 de junho de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.880/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.122.0016.2500	3.1.90.95	0.1.00	30.000,00		
	13.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		30.000,00	
SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00	
TOTAL GERAL				30.000,00	30.000,00	

DECRETO Nº 29.881 de 26 de junho de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.881/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00	150.000,00		
	23.122.0016.2501	3.3.90.93	0.1.00	50.000,00		
	23.122.0016.2501	3.3.90.36	0.1.00		200.000,00	
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00	
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00	

DECRETO Nº 29.882 de 26 de junho de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.882/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.122.0016.2501	4.4.90.52	0.1.00	100.000,00		
	15.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00		100.000,00	
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00	

GABINETE DO PREFEITO - GABP**Controladoria Geral do Município - CGM****PORTARIA Nº 04 / 2018**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, na forma do Decreto de Delegação de Competência do dia 29 de dezembro de 2015, publicado no DOM do dia 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 12/06/2018 a 26/06/2018, a servidora **MARIA CAROLINA DA SILVA DE JESUS**, matrícula 2584, Chefe de Setor B, grau 63, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de CORREGEDOR, grau 56, da Corregedoria do Município, da Controladoria Geral do Município, em virtude de Licença Médica do titular, JOÃO MANOEL DE SOUZA CUNHA.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de junho de 2018.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

CASA CIVIL - CC**PORTARIA Nº 009/2018.**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 23.821/2013,

R E S O L V E

Designar **FELIPE LIMA VALVERDE FONSECA** matrícula 882694 Gerente de Projetos Estratégicos I Grau 57, da Diretoria Geral de Planejamento Estratégico da Casa Civil, para, cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral Grau 58, da Diretoria Geral de Planejamento Estratégico da Casa Civil, durante o afastamento legal do titular **RODRIGO JOSÉ PIRES SOARES**, matrícula nº 882674, por motivo de Férias, no período de 20.06.2018 a 09.07.2018.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 25 de junho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"****DEFIRO**

Inscrição do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº:32781/2018
Interessado: ANA MARIA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 570.685-8)

Processo nº:32565/2018
Interessado: ANDRE ROQUE BRITO RAMOS
(Inscrição imobiliária nº 630.885-6)

Processo nº:32249/2018
Interessado: CHARLES FERREIRA ROSAS
(Inscrição imobiliária nº 592.101-5)

Processo nº:33393/2018
Interessado: EDNA CRISTINA SILVA DANTAS
(Inscrição imobiliária nº 560.313-7)

Processo nº:32966/2018
Interessado: EDVALDO ANDRADE DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 619.125-8)

Processo nº:32869/2018
Interessado: FLAVIA REGINA DO ROSARIO LINS SILVA

(Inscrição imobiliária nº 578.006-3)

Processo nº:33002/2018
Interessado: JURACY MARIA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 582.534-2)

Processo nº:32411/2018
Interessado: LUCINALVA FREITAS GOMES
(Inscrição imobiliária nº 570.566-5)

Processo nº:32866/2018
Interessado: MARIA ARAUJO DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 591.953-3)

Processo nº:32243/2018
Interessado: UBIRATAN DE ANDRADE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 570.510-0)

Processo nº:32265/2018
Interessado: VALDIRA GARCES MACEDO
(Inscrição imobiliária nº 584.051-1)

Processo nº:32929/2018
Interessado: VIVALDO CARDOSO BASTOS JUNIOR
(Inscrição imobiliária nº 565.282-0)

Inscrição do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº33365/2018
Interessado: ANTONIO CURCINO DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 346.228-5)

Processo nº: 32266/2018
Interessado: ANTONIO FERNANDO DA SILVA PEREIRA
(Inscrição imobiliária nº 353.867-2)

Processo nº: 32235/2018
Interessado: EUNICE DE JESUS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 441.657-0)

Processo nº: 32407/2018
Interessado: LEDA MARIA ROCHA OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 525.847-2)

Processo nº: 33387/2018
Interessado: MARLENE BORGES RIBEIRO
(Inscrição imobiliária nº 392.449-1)

Processo nº: 32544/2018
Interessado: ROBERTO SANA DE BRITO
(Inscrição imobiliária nº 343.263-7)

Salvador, 26 de junho de 2018.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 479/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **DAVID SENTO SÉ MEIRA**, matrícula nº 819857, Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Gestão da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio, no período de 14/06/2018 a 13/07/2018, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Benefícios, da Gerência de Benefícios Previdenciários, da DPR/SEMGE, em virtude de Férias da titular Alcir Costa Nascimento, matrícula nº 819891.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 15 de junho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº473/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo GABP nº 87/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizada desde 02.01.2017, a cessão para a Secretaria Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL dos Servidores Antonio Sabino Santos, matrícula 729, João Cesar Melo Souza, matrícula 65, Tania Maria Oliveira Reis, matrícula 830, lotados no Gabinete do Prefeito - GABP, para exercerem função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de junho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 478/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SEMGE nº 4225/2018,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA do Servidor Enoc Carvalho Mendes Ferreira, matrícula 2226891, lotado na Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de junho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 483/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS nº 4768/2018 e com fundamento no Art. 42 da Lei nº 7.867/2010, alterado pela Lei nº 8.465/2013.

RESOLVE:

Autorizar a alteração da carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais da servidora MAIRA MAIA BASTOS FERNANDES, matrícula 990306, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de junho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 521/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.859, de 11 de março de 2015 e de acordo com o Ofício nº 202/2017 - SMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **CLIVAN - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ: 86.947.462/0002-17**, por descumprimento da Cláusula Terceira, item XIII do Contrato n.º 074/2014 - SMS, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Primeira, §1º, itens V, VII, alínea "a" e VIII do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor orçado para a prestação de serviços pela CONTRATADA e;

II. Ressarcimento ao erário do valor indevidamente cobrado e multa equivalente a este valor.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de Junho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
10204/2016	SMS	MARCIO BELITARDO MARQUES	20
2595/2016	SMS	FABIANA MENEZES GALDINO DE ARAGÃO	20
3052/2016	SMS	ADRIANA DE ANDRADE RIBEIRO GUANABARA	20
7201/2016	SMS	BRUNO BARRETO OLIVEIRA	20
8350/2016	SMS	ERICO FABIANO BARBOSA DE SÁ	20
11638/2015	SMS	MARCELE KOCK DE OLIVEIRA	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2018.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 218/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, a solicitação de pagamento de diferença de adicional de férias da professora DARLY MARCIA DE SOUZA CABRAL, matrícula nº 877.022, PR-SMED 4681/2016, pelo período de 2013 e 2014

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 219/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir parcialmente, de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, a solicitação de pagamento de diferença referente à percepção de Gratificação de Atividade Complementar da professora MARIA LUIZA RIBEIRO COSTA, matrícula nº 875.893, PR-SMED 8546/2017, considerando serem devidos os valores relativos ao período de dezembro/2012 a dezembro/2014, estando as parcelas anteriores à 15/12/2012 alcançadas pela prescrição.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 386/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **TÂNIA MARIA LEÃO**, mat. SESAB nº 19.324.136-1, da Função de Confiança de Chefe Setor de Enfermagem, CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Centro de Saúde César de Araújo, Distrito Sanitário Boca do Rio e designar, para exercer a mesma função **ZILMA MARLEIDE MENESES DE BRITO**, mat. nº 991299.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 25 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA

DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
6145/2018	LUDMILA CHAVES FONSECA	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 20 de junho de 2018.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS**
Conselho Municipal do Idoso - CMI
**EXTRATO DE ATA 004/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI**

Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às quatorze horas e vinte minutos, reuniram na sala de reunião do Conselho Municipal da Assistência Social - CMASS, no Edifício Oxumaré, térreo/centro, nesta capital, os membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, convocados pela Presidente senhora Daniela Simões Menezes Santos, estando presente os Representantes da Sociedade Civil, membros titulares: Daniela Simões Menezes Santos - Lar Fabiano de Cristo/Casa de Eugênia; Dora Márcia Zalbergas - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Suzana Fonseca de Jesus - Instituição Lar Irmão José; Ester do Rosário Barros Santos - Arte sem Fronteira. Membros suplentes: Emanuele da Silva Medeiros - Lar Fabiano de Cristo/ Casa de Eugênia; Marcos Luís Pereira Santos - Arte sem Fronteira. Representantes do Governo, membros titulares: Cristiani Castro do Lago - Secretaria Municipal de Educação - SMED; Lindiara Teixeira da Silva - Diretoria de Previdência - DIPREV; Odilon Oliveira da Silva - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB. Membros suplentes: Maria Eneuma Gomes de Freitas - Secretaria Municipal de Educação - SMED; Elizabeth de Jesus Fernandes - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. A presidente iniciou a reunião cumprimentando todos presentes, em seguida passou a palavra para a Assistente Social da Defensoria Pública, Raísa Aquino, que apresentou o Projeto Direitos da Pessoa Idosa e o papel do Conselho Municipal do Idoso e Defensoria Pública do Estado. Raísa esclareceu que o projeto será aplicado nos CRAS e tem o objetivo de ajudar a divulgar o papel da Defensoria e do Conselho, sendo o referido projeto aprovado por unanimidade. Em seguida a presidente passou a palavra para Jaciara Costa, Assistente Social do CMI, que fez um breve resumo sobre as visitas técnicas, realizadas em conjunto com as técnicas da SEMPS e do CMASS, nas Instituições: Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia; ILPI's - Casa de Repouso Samayra, ILPI's - Asilo São Lázaro, e o Projeto - Prossigo com Entusiasmo da Creche Comunitária Alto das Pontes. A Assistente Social Jaciara, esclarece que as entidades foram visitadas in loco, em virtude do pedido de inscrição no referido Conselho, enquanto controle social, em seguida analisados os relatórios na comissão técnica de Normas e Funcionamento e deferidas. Com a palavra a Presidente, ressalta como foi importante o olhar de outros órgãos na referida visita. O Conselheiro Marcos em sua fala, esclarece que estas visitas são conclusivas e mostra a realidade das Instituições, em seguida parabeniza o CMI pela atuação. O senhor Maltez, assessor técnico da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, sugere que dentro da eficiência do Conselho do Idoso, formalize a situação encontrada por entender que os órgãos competentes da rede de proteção à Pessoa Idosa, não tem tanta disponibilidade de acompanhá-los nestas visitas. Logo, a presidente esclarece que já foi elaborada uma programação que será atualizada e encaminhada aos respectivos órgãos. Em seguida apresenta ao pleno a nova logomarca interna do CMI, criada pela conselheira Ester Barros, e informa que em virtude de não termos recebido outras sugestões, a referida logomarca foi previamente analisada na comissão técnica de Políticas Públicas e encaminhada também para assembleia, com aprovação unânime pelos conselheiros. No que ocorrer: A Presidente repassa o convite da inauguração do novo espaço do Abrigo D. Pedro II e informa que o referido convite será socializado por e-mail. Agradece ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI, Fórum Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FPDDI, demais órgãos e comissão organizadora pelo convite feito ao CMI, para participar do evento 15 de junho - Dia de Enfrentamento e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa, e disse ser louvável o sucesso do evento. O senhor Maltez passa as mãos da presidente o Demonstrativo Financeiro, referente ao repasse orçamentário de doações, legados e contribuições, conforme deferimento em assembleia anterior. A presidente informa que irá socializar com os demais conselheiros. Nada mais havendo a tratar, encerra a reunião.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 19 de junho de 2018.

DANIELA SIMÕES MENEZES SANTOS
Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**
PORTARIA Nº 324/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-30247/2017 em 12/06/2017, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/DP-041**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental pelo prazo de 02 (dois) anos, a **CONFORTLINE INDUSTRIA DE COLCHÕES BOX e ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.549.429/0001-72, com sede na Avenida Cardeal Avelar Brandão Villela, nº 2.795, Mata Escuras, neste município, para Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira, localizada no mesmo endereço da sede; nas Coordenadas 12°55'13,46"S e 38°27'41,34"O (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Manter a PMS/SEDUR informada caso ocorra qualquer alteração (expansão, ativação e ou

desativação) de atividades ou na área construída da empresa durante a vigência desta dispensa;

II. Manter no local do empreendimento todos os Alvarás, Licenças e Autorizações, para apresentação em atos fiscalizatórios;

III. Manter no local do empreendimento relatório com fotos do fornecimento e utilização dos EPI's dos funcionários e cópias dos manifestos de devolução e produtos e embalagens vazias;

IV. Promover treinamento de Segurança e Educação Ambiental para os funcionários;

V. Manter no local do empreendimento as notas fiscais da madeira adquirida, bem como as respectivas certificações ambientais dos fornecedores, para fins de fiscalização;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de junho de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 325/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-49535/2016 em 29/08/2016, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/DP-042**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental pelo prazo definitivo, a **NEXTEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-64, com sede na Avenida Dom João VI, nº 398, Brotas, neste município, para Estação de Comutação e Distribuição Geral (Central Telefônica), localizada no mesmo endereço da sede, nas Coordenadas 12°59'23,58"S e 38°28'59,0"O (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de junho de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 25/06/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600023	14077/18	GOLD VH COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA	13.742.993/0005-42	VALDINELIA MOREIRA	R\$600,00
604146	14525/18	CREMILDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	938.216.035-34	VALDINELIA MOREIRA	R\$100,00
605107	13701/18	FREDERICO MALOKOWSKI	24.826.276/0001-91	VALDINELIA MOREIRA	R\$200,00

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 25/06/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
194675	42874/17	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	97.422.620/0036-80	LIVIA KALID	R\$1.500,00
323239	3968/18	RETIMAX TECNOLOGIA DE MOTORES EIRELI - EPP	07.404.909/0001-54	VALDINELIA MOREIRA	R\$500,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	2
-----------------------------------	----------

Salvador, 26 de JUNHO de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 26/06/2018, por unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
313933	30663/17	CREUZA MARIA SOUZA DE ALMEIDA	039.150.425-87	LIVIA KALID
197078	46825/14	PEDRO ALMEIDA DE SANTANA	264.424.345-91	LIVIA KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
-----------------------------------	-----------

Salvador, 26 de JUNHO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 234/2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural** ao empreendimento residencial na **Rua Doutor Antônio Monteiro** (Via Local) - Bairro **Itaigara**, solicitação através do Processo SEDUR / SUCOM nº 43.985 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento residencial na **Rua Doutor Antônio Monteiro, em frente ao Edifício Álamo**, nº 228 - Bairro Itaigara, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

a) na pista, através de corte transversal ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego, devidamente sinalizada.

b) no passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 4,0m (quatro metros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno, nos horários "entre picos" compreendidos entre 08:30h e 11:30h e das 14:00h às 16:30h, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir de 09 de julho de 2018.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 12h00 e 17h00.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Monitor de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência,

pela SEINFRA, SEMOB e através do Processo SEDUR / SUCOM nº 43.985 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia-Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de junho de 2018.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Retificamos o despacho do Senhor Superintendente homologado no Diário Oficial do Município, conforme informações abaixo:

Requerente - HILDA DA HORA ALVES
Processo nº 113565-2017
Auto de infração nº R004291288
DOM: 14-06-2018 - nº 7.135 - fl. 16
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

Requerente - ROSEANE PINHEIRO SANTOS R MOTA
Processo nº 135999-2017
Auto de infração nº R004329498
DOM: 14-06-2018 - nº 7.135 - fl. 18
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

Requerente - ROBSON MARCOS ALMEIDA DE JESUS
Processo nº 108019-2017
Auto de infração nº R004301981
DOM: 14-06-2018 - nº 7.135 - fl. 17
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

Requerente - ROBSON MARCOS ALMEIDA DE JESUS
Processo nº 107954-2017
Auto de infração nº R004306727
DOM: 14-06-2018 - nº 7.135 - fl. 17
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

Requerente - WILSON CHAVES DE ALMEIDA
Processo nº 123026-2017
Auto de infração nº R004331828
DOM: 14-06-2018 - nº 7.135 - fl. 18
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

Requerente - WILSON CHAVES DE ALMEIDA
Processo nº 123031-2017
Auto de infração nº R004341153
DOM: 14-06-2018 - nº 7.135 - fl. 18
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

Requerente - WILSON CHAVES DE ALMEIDA
Processo nº 123028-2017
Auto de infração nº R004340430
DOM: 14-06-2018 - nº 7.135 - fl. 18
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

Requerente - WILSON CHAVES DE ALMEIDA
Processo nº 123030-2017
Auto de infração nº R004334711
DOM: 14-06-2018 - nº 7.135 - fl. 18
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

Requerente - PITINGAS AGRO INDUSTRIAL LTDA
Processo nº 91234-2017
Auto de infração nº R004233841
DOM: 14-06-2018 - nº 7.135 - fl. 17
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

Requerente - PITINGAS AGRO INDUSTRIAL LTDA
Processo nº 119810-2017
Auto de infração nº R004306746
DOM: 14-06-2018 - nº 7.135 - fl. 17
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

Requerente - PITINGAS AGRO INDUSTRIAL LTDA
Processo nº 91243-2017
Auto de infração nº R004224576
DOM: 14-06-2018 - nº 7.135 - fl. 17
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

Requerente - PITINGAS AGRO INDUSTRIAL LTDA
Processo nº 119814-2017
Auto de infração nº R004303636
DOM: 14-06-2018 - nº 7.135 - fl. 17
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

Requerente - JAILSON MATOS DO CARMO
Processo nº 119553-2017
Auto de infração nº R004312926
DOM: 14-06-2018 - nº 7.135 - fl. 16
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

Requerente - JAILSON MATOS DO CARMO
Processo nº 119589-2017
Auto de infração nº R004320304
DOM: 14-06-2018 - nº 7.135 - fl. 16
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

Requerente - JAILSON MATOS DO CARMO
Processo nº 119574-2017
Auto de infração nº R004320689

DOM: 14-06-2018 - nº 7.135 - fl. 16
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

Requerente - JAILSON MATOS DO CARMO
Processo nº 113547-2017
Auto de infração nº R004294237
DOM: 14-06-2018 - nº 7.135 - fl. 16
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

Requerente - JAILSON MATOS DO CARMO
Processo nº 113544-2017
Auto de infração nº R004294156
DOM: 14-06-2018 - nº 7.135 - fl. 16
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

Requerente - JAILSON MATOS DO CARMO
Processo nº 113550-2017
Auto de infração nº R004296022
DOM: 14-06-2018 - nº 7.135 - fl. 16
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

Requerente - JAILSON MATOS DO CARMO
Processo nº 70554-2017
Auto de infração nº R004141083
DOM: 14-06-2018 - nº 7.135 - fl. 16
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

Requerente - JAILSON MATOS DO CARMO
Processo nº 113553-2017
Auto de infração nº R004291550
DOM: 14-06-2018 - nº 7.135 - fl. 16
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 115/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015.

RESOLVE:

Acoher o Relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 174/2016, do D.O.M. nº 6.724, de 25 de novembro de 2016, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Administrativo nº 809/2017, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LC nº 01/91.

Gabinete do Secretário Municipal de Ordem Pública, em 26 de Junho de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 042/2018

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1100/2016	4027	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - OAB/BA Nº 39.401	ARQUIVAMENTO
921/2016	3578	ESCOLA ARCOIRIS LTDA - ADV. ELISA GRADIN FRUGONI - OAB/BA Nº 39.254	ARQUIVAMENTO
910/2016	1271	SUPERMERCADO APIPEMA EIRELI	ARQUIVAMENTO
688/2016	2827	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - OAB/BA Nº 39.401	ARQUIVAMENTO
675/2016	2815	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - OAB/BA Nº 39.401	ARQUIVAMENTO
590/2016	1733	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA	ARQUIVAMENTO
570/2016	585	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - OAB/BA Nº 39.401	ARQUIVAMENTO
506/2016	1725	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - OAB/BA Nº 39.401	ARQUIVAMENTO
504/2016	1594	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - OAB/BA Nº 39.401	ARQUIVAMENTO
498/2016	1393	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - OAB/BA Nº 39.401	ARQUIVAMENTO
494/2016	467	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - OAB/BA Nº 39.401	ARQUIVAMENTO
466/2016	726	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA	ARQUIVAMENTO

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
457/2016	1225	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - OAB/BA Nº 39.401	ARQUIVAMENTO
399/2016	1588	MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA Nº 28.667	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 26 DE JUNHO DE 2018.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 043/2018

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
4429/2014	1876	RARQ BAR E RESTAURANTE LTDA. - ADV. RAMIRO MATOS - OAB/BA Nº 28.816	ARQUIVAMENTO
4217/2014	1203	DELI & CIA DELICATESSEN LTDA. - ADV. MARLUS MONT'ALEGRE RIBEIRO DE SOUZA - OAB/BA Nº 18.339	ARQUIVAMENTO
4097/2014	1132	HFM COMÉRCIO DE CARNES NOBRES LTDA.	ARQUIVAMENTO
4047/2014	1131	ARPL RESTAURANTE LTDA. - ADV. JUAN URIEL MARTINEZ CERQUEIRA - OAB/BA Nº 23.661	ARQUIVAMENTO
1959/2017	051	BANCO DO BRASIL S/A	ARQUIVAMENTO
2136/2017	892	OMNI ESTACIONAMENTOS DO NORDESTE LTDA.	ARQUIVAMENTO
1883/2017	056	HOTEL DE ITAPOAN LTDA. - ME.	ARQUIVAMENTO
2109/2017	933	POSTO CHAME-CHAME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	ARQUIVAMENTO
1993/2017	789	FUNERÁRIA FONTE NOVA LTDA. - ME.	ARQUIVAMENTO
575/2017	2986	PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 26 DE JUNHO DE 2018.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 044/2018

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1067/2015	1031	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA Nº 28.667	ARQUIVAMENTO
1064/2015	623	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA Nº 28.667	ARQUIVAMENTO
1033/2015	1414	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA Nº 39.761	ARQUIVAMENTO
1027/2015	1181	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA Nº 39.761	ARQUIVAMENTO
1017/2015	1413	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA Nº 28.667	ARQUIVAMENTO
793/2015	1259	MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA Nº 28.667	ARQUIVAMENTO
375/2015	34	MATRIZ CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA	ARQUIVAMENTO
321/2015	652	JACIARA FARIAS-ME	ARQUIVAMENTO
312/2015	638	MARTAN TEXTIL LTDA	ARQUIVAMENTO
241/2015	394	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA Nº 39.761	ARQUIVAMENTO
239/2015	878	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA Nº 39.761	ARQUIVAMENTO
238/2015	879	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA Nº 39.761	ARQUIVAMENTO
211/2015	540	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - HIPERIDEAL - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA Nº 28.667	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 26 DE JUNHO DE 2018.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 027/2018

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1305/2017	VANDA MARIA DE SANTANA	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - CAMILA SOUZA DE ALMEIDA - OAB/BA 49.562	PROCEDENTE
		CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S.A. - MICHEL GUIMARÃES - OAB/BA 17.318	
		TEC TOY S.A.	
1311/2017	MARIDETE SILVA VELOZO	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.	PROCEDENTE
1312/2017	ANNETE CRISTINA DOS SANTOS BAIÃO	TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO)	ARQUIVAMENTO
1319/2017	BRUNA SILVA DE OLIVEIRA	PAYLEVEN TECNOLOGIA LTDA	PROCEDENTE
1320/2017	PALOMA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA - ADV. KALIANDRA ALVES FRANCH - OAB/BA 14527	IMPROCEDENTE
1962/2017	ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO)	PROCEDENTE
2836/2017	MARIA SÃO PEDRO SILVA RIBEIRO	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	PROCEDENTE

SALVADOR, 21 DE JUNHO DE 2018.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 110/2018

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 419/2018, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância 01, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de junho de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 111/2018

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 418/2018, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância 01, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de junho de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 112/2018

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 420/2018, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância 02, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de junho de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 113/2018

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 421/2018, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância 02, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de junho de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

PORTARIA Nº 034/2018

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 15 do Decreto nº 29.633, de 12 de abril de 2018.

RESOLVE:

Designar como representante de estágio do órgão a servidora **QUITÉRIA MARIA DE SIQUEIRA NUNES**, matrícula nº 106.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 26 de junho de 2018.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 42/2018

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do processo nº 797/2018,

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 005/2016, cujo objeto consiste na execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, para Construção dos Centros de Artes e Esportes Unificados - CEU's, no Município do Salvador/BA., com Recursos do Ministério da Cultura - Termos de Compromissos 363.268-99/2012. 363.269/02-2012 e 363.270-30/2012 de acordo com as Planilhas Orçamentárias e Anexos, correspondente ao LOTE 03: Centro de Artes e Esportes Unificados de Valéria, composta pelos seguintes servidores:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
DENISE SOARES NUNES	302570	PRESIDENTE
CARLA MAGALHÃES MONTEIRO DE CARVALHO	302785	MEMBRO
SOLANO LOPES DE MENEZES	302816	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 13 de junho de 2018.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
763/2018	ALZIRO BATISTA GOMES	5º 6º 7º E 8º

Salvador, 11 de junho de 2018.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PR-GABP nº: 1333/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018

Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda - EPP

C.N.P.J.: 35.963.479/0001-46

Objeto: 02 (duas) inscrições no 14º Encontro Nacional de Secretariado da Administração Pública

Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Valor Global: R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)

Parecer RPGMS nº 62/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, Inciso II

Assinatura: 25 de junho de 2018

Salvador, 26 de junho de 2018

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 086/2018 - PROC: 5556/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços vestuário especial (macacão SAMU/SMS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 16/07/2018; abertura no dia 17/07/2018 às 09h e início da disputa no dia 17/07/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de junho de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 123/2018 - PROC: 3283/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de mobiliário doméstico (MESA E CADEIRA PLÁSTICA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 13/07/2018; abertura no dia 16/07/2018 às 09h e início da disputa no dia 16/07/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de junho de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 094/2018 - PROC: 394/2018 - SEMGE.**OBJETO:** Elaboração de registro de preços de materiais abrasivos; e materiais para sinalização e prevenção de acidentes

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	01	R\$10.719,80

LOTE 02: FRACASSADO**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2018**

Salvador, 26 de junho de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018****EMPRESA:** Avante - Educação e Mobilização Social**CNPJ:** 01.293.263/0001-07**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação**PROCESSO Nº:** 129/2018**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para formação de coordenadores pedagógicos e gestores das Instituições de Educação Infantil da SMED e Instituições Parceiras.**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.**PARECER:** RPGMS de 25 de maio de 2018.**AMPARO LEGAL:** Art. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93**VALOR:** R\$ 1.066.589,81 (um milhão, sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0001.239600, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte: 0.1.01**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 20 de junho de 2018.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2018

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018****PROCESSO Nº:** 3242/2018**CONTRATADA:** SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL - SBMT**CNPJ:** 20.858.932/0001-87**OBJETO:** Inscrição no 54º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (Med Trop), tema: Doenças transmissíveis (Predição e desafios para o enfrentamento de novas e velhas epidemias), que será realizado no período de 02 à 06 de Setembro de 2018, em Recife/PE, para servidora, conforme CI DSBRV Nº 137/2018.**VALOR GLOBAL:** R\$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais).**AMPARO LEGAL:** Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato**DATA DO ATO:** 04/06/2018

Salvador, 25 de Junho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 181/2018**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MOBILIÁRIOS (AÇO E ESTOFADOS) DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**Processo n.º 16771/2017-SMS**

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 16/07/2018 até às 08:00 horas do dia

17/07/2018

Abertura das Propostas:17/07/2018 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:17/07/2018 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br
e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 21 de junho de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 182/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ELETRONEURÔMIÓGRAFO.
Processo n.º 7584/2018-SMS
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 12/07/2018 até às 09:00 horas do dia 13/07/2018
Abertura das Propostas:13/07/2018 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:13/07/2018 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 183/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS BIGFRAL PARA ATENDER OS PACIENTES P.H.O.Q, I.P.S., M.D.V.R, D.M.S.S e N.C.N. NAS AÇÕES JUDICIAIS (Nº 0511913-79.2015.8.05.0001, 0512812-43.2016.8.05.001, 031835261.2013.8.05.0001 e 0534453-53.2017.8.05.0001)
Processo n.º 7397/2018-SMS
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 13/07/2018 até às 08:00 horas do dia 16/07/2018
Abertura das Propostas:16/07/2018 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:16/07/2018 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br
e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 26 de junho de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 160/2018

Processo n.º 3571/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
ELFA MEDICAMENTOS LTDA.	03	6.572,00
TOTAL		6.572,00

O lote 01 foi fracassado. Os lotes 02,04 e 05 foram desertos
Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2018.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 109/2018

Processo n.º 458/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	72.000,00
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	115.101,00
KOLPLAST CI S.A	03	300.000,00
ETICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04	84.600,00
NOBILE MEDICAL EIRELI EPP	05	28.500,00
TOTAL		600.201,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2018.

Salvador, 21 de junho de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018

PROCESSO Nº: 346/2018.

EMPRESA: TRANSGEO TRANSPORTES E GEOTECNIA LTDA.

OBJETO: contratação de serviços de engenharia de sondagem para o Projeto de Requalificação da Avenida Dendezeiro Projeto Caminho da Fé.

VALOR: R\$8.056,00 (oito mil e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade -15.451.0010.108900/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte - 0.1.00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso I.

DATA DO ATO: 25/06/2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 25/06/2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º:322/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 60/2018

Data : 19/06/2018

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) : IRMA FERREIRA SANTOS DANTAS.

CNPJ/CPF ;; 21.538.661/0001-45.

Objeto : Realização do XXVII Encontro de Filarmônicas e Baile da Independência a realizar-se nos dias 02 e 03 de julho dentro dos festejos comemorativos ao 2 de julho/2018.

Valor Total : R\$ 50.945,00 (cinquenta mil novecentos e quarenta cinco reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 10760, Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte 0.1.00.

Amparo Legal: Art.25 da Lei 8.666/93,

Data da Homologação: 19/06/2018.

Processo n.º:303/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 059/2018.

Data : 18/06/2018

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) : VIANNA & LOURIDO LTDA -EPP.

CNPJ/CPF ;; 03.793.947/0001-95.

Objeto : Criação e Implementação da Cenografia do Percurso onde serão realizados as comemorações do 2 de julho de 2018 e do palco do Campo Grande onde ocorrem os shows em homenagem à Independência da Bahia.

Valor Total : R\$ 83.950,00 (oitenta três mil novecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 10760, Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte 0.1.00.

Amparo Legal: Art.25 da Lei 8.666/93,

Data da Homologação: 18/06/2018.

Salvador, 26 de junho de 2018

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 012/2018.

Processo Nº 2518/2018.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de material de consumo de uso comum, ausentes no Sistema de Registro de Preço, para uso desta SEMOP, conforme especificações e quantitativos abaixo, sob o regime de menor preço global.

Recebimento das propostas: das 08:00hs do dia 11/07/2018 até 10:00hs do dia 12/07/2018 (Horário de Brasília -DF)

Abertura das propostas: 12/07/2018 às 10:15hs (Horário de Brasília -DF)

Início da sessão: 12/07/2018 às 10:30hs (Horário de Brasília -DF)

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 26 de Junho de 2018.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente COSEL/SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo Srº. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 006/2018.

Processo: Nº 1539/2018.

Objeto: Constitui objeto desta licitação, a aquisição de porta banner, que será utilizado pelos prepostos da CODECON em atividades educacionais, do tipo menor preço global.

Vencedora: BAHIA GRAF LTDA EPP

Valor global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Data da Homologação: 26/06/2018.

Salvador, 26 de Junho de 2018.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente da COSEL/SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo Srº. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 009/2018.

Processo: Nº 2400/2018.

Objeto: Constitui objeto desta licitação, Contratação de empresa especializada, na área de construção civil para construção de 460 (quatrocentos e sessenta) gavetas nos Cemitérios Municipais de Salvador, com mão de obra e material, conforme descrito no Edital.

Vencedora: SILVA PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-ME

Valor global: R\$ 386.998,00 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais)

Data da Homologação: 26 de Junho de 2018

Salvador, 26 de Junho de 2018.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente da COSEL/SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela portaria N.º 040/2018/DOM de 10 A 12/03/2018, atendendo a decisão do Exmo. Srº. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Concorrência - SEMOP Nº 002/2018

Processo Nº 1455/2017.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresas ou consórcios de empresas especializadas em engenharia sanitária, para prestação dos SERVIÇOS de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, subdividido em 03 (três) LOTES.

LOTE - 01

Vencedor: **CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL - EMPRESAS** (REVITA ENGENHRIA S/A; CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTOS S.A).

Valor Global: R\$ 378.622.161,20 (trezentos e setenta e oito milhões seiscentos e vinte e dois mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos).

LOTE - 02

Vencedor: **CONSORCIO ECOSAL-EMPRESAS** (JOTAGÊ ENGENHARIA LTDA; TORRE CONSTRUÇÃO; NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA; MM CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA).

Valor Global: R\$ 427.104.732,02 (quatrocentos e vinte e sete milhões cento e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e dois centavos)

LOTE - 03

SUSPENSO - Aguardando Recurso.

Data da Homologação: 26 de Junho de 2018.

Salvador, 26 de Junho de 2018.

ELNA RODRIGUES AMORIM
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

A Comissão Especial de Licitação - CEL/GCM, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado credenciamento de empresas:

CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
PROCESSO: 416/2018.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços na área de psicologia, exclusivamente na cidade de Salvador - BA, para avaliação psicológica e elaboração de laudo de aptidão para emissão e renovação de porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Salvador, em atenção ao que determina a Lei Federal nº 10.826/2003 e legislação correlata.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 28/06/2018 a 13/07/2018, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

LOCAL DE ENTREGA/ABERTURA: Sala da CEL/GCM, localizada Av. General San Martin, nº 734 - Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA.

O Edital do credenciamento encontra-se à disposição dos interessados no site: www.guardamunicipal.salvador.ba.gov.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de junho de 2018.

JOSÉ ROBERTO ALVES VENTURA
Presidente CEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: Nº 04/2018.

PROCESSO: 344/2018.

EMPRESA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA.

CNPJ: 30.092.431/0001-96

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) unidades de equipamentos de baixa letalidade - Spark e 22 (vinte e dois) coldres cartuchos Spark.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 216900 - Implementação de Ações de Proteção do Espaço Público e Prevenção à Violência. Fonte 0.1.00.000000 Tesouro. Natureza Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e 33.90.30 - Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 50.531,14 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e um reais e catorze centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

PARECER: Ata de reunião da Comissão Permanente de Avaliação e Análise de Processos Administrativos - PGMS, 19 de junho de 2018.

DATA DO ATO: 26 de junho de 2018.

Salvador, 26 de junho de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL, designada através da Portaria 008/2017 - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2018

PROCESSO Nº: 282/2018

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, sob demanda, conforme especificações e condições estabelecidas pela SECIS de acordo com o anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA: IMPRESSÃO BIGRAF LTDA.

CNPJ Nº: 04.849.450/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2018.

Salvador, 26 de junho de 2018.

VAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2018

LICITAÇÃO nº 025/2018

OBJETO: Aquisição (com entrega inclusa) de Equipamentos de Saúde, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal do Salvador na requalificação de espaços públicos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/07/2018 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2018 às 09:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 11/07/2018, às 09:30 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 26 de junho de 2018

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL



CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2018

PROCESSO: 6897/2017

OBJETO: Registro de Preços de expositor infantil.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 203/2018

CONTRATADO: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ: 11.258.473/0001-00

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0016.250117 12.368.0001.103700 12.361.0001.103800 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.365.0001.231300 12.365.0001.231400 12.365.0001.231500 12.368.0001.231700 12.368.0001.231800 12.365.0001.239600 12.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	44.90.52	0.1.01 0.2.04 0.2.19 0.1.91

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CAROLINE XAVIER DA CRUZ
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100003504 - EXPOSITOR, INFANTIL, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF E ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM TRÊS PRATELEIRAS COM APARADOR FRONTAL DE APROXIMADAMENTE 15MM, QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIO COM RODA PLÁSTICA DUPLA COM 50MM, UMA PRATELEIRA PINTADA PELO SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO COM TINTA LÍQUIDA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 113CM, LARGURA: 80CM, PROFUNDIDADE: 36CM.	UN	469,09

Salvador, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2018

PROCESSO: 6897/2017

OBJETO: Registro de Preços de expositor infantil.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 204/2018

CONTRATADO: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ: 11.258.473/0001-00

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0016.250117 12.368.0001.103700 12.361.0001.103800 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.365.0001.231300 12.365.0001.231400 12.365.0001.231500 12.368.0001.231700 12.368.0001.231800 12.365.0001.239600 12.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	44.90.52	0.1.01 0.2.04 0.2.19 0.1.91

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CAROLINE XAVIER DA CRUZ
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100003504 - EXPOSITOR, INFANTIL, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF E ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM TRÊS PRATELEIRAS COM APARADOR FRONTAL DE APROXIMADAMENTE 15MM, QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIO COM RODA PLÁSTICA DUPLA COM 50MM, UMA PRATELEIRA PINTADA PELO SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO COM TINTA LÍQUIDA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 113CM, LARGURA: 80CM, PROFUNDIDADE: 36CM.	UN	469,09

Salvador, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 449/2018

EMPRESA: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME

PROCESSO: 5457/2017

CONTRATO: 192/2018

OBJETO: TONER LEXMARK

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 14/06/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			

Salvador, 26 de junho de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 65/2018

PUBLICAÇÃO: 28/02/2018 - DOM 7.057 PAG. 37.
CONTRATO nº 041/2013.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SMS	250005 249300	3.3.90.37	0.1.02 0.2.14	783.775,95	142.757,25	926.533,20

LEIA-SE:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SMS	250106 250005 249300	3.3.90.37	0.1.02 0.2.14	783.775,95	142.757,25	926.533,20

Salvador, 26 de junho de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018005652
LICITAÇÃO: PE 079/2017 - SEMGE
PROCESSO Nº: 250-2017 - SEMGE
CONTRATADA: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 07.571.925/0001-31
OBJETO: Aquisição de materiais e utensílios de limpeza.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.651,90 (um mil seiscentos cinquenta e um reais noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 26.06.2018.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018005653
LICITAÇÃO: PE 102/2017 - SEMGE
PROCESSO Nº: 1246/2017 - SEMGE
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 03.275.718/0001-89
OBJETO: Aquisição de esponja para limpeza.
VALOR GLOBAL: R\$ 26,00 (vinte e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa:

3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 26.06.2018.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO Nº 035/2018

PROCESSO nº 14291/2017

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte aquaviários para travessia marítima à Ilha Bom Jesus dos Passos das equipes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VALOR TOTAL: R\$ 214.949,28 (duzentos e quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.0016.249300; 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: MARAZZUL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA - EPP.

CNPJ: 03.608.797/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Giovanni Raimundo Romano D' Onofrio

Salvador, 25 de junho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018005529

LICITAÇÃO Nº: 103/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000294

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1470/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COPO 200ML.

VALOR TOTAL: R\$ 1.296,00 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOUREO

DATA DA AFM: 14/06/2018

PROCESSO SEMPS Nº 1342/2018

Salvador, 25 de Junho de 2018

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 7.139, EM 20/06/2018, PÁGINA 15.

PROCESSO Nº: 360/2018.

ONDE SE LÊ: "R\$360,00 (trezentos e sessenta reais)".

LEIA-SE: "R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais)".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 26 de junho de 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 385/2018

PROCESSO n.º 275/2018

INEXIGIBILIDADE n.º 263/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO, que tem a exclusividade da atração artística "Cortejo Afro", para apresentações nos dias 28 e 29 de junho de 2018, no Centro Histórico, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO.

Salvador, 26 de junho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA: TONER PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N.º 11.073.771/0001-25

OBJETO: TONER

VALOR TOTAL: R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018

Salvador, 26 de junho de 2018.

IURI AMORIM DIAS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018004462

N.º PROCESSO: 647/2018

CONTRATADA: UNIQUE COMÉRCIO E EMPREENHIMENTO LTDA - ME

CNPJ: 18.908.712/0001-79

OBJETO: PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO 756/M² BRANCO TAMANHO A4.

VALOR TOTAL: R\$ 7.510,00 (Sete mil e quinhentos e dez reais)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 0339030

Fonte: Tesouro

Salvador, 26 de Junho de 2018

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º 2018005528

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º103/2017

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2017000294

PROCESSO N.º1478/2017

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA AMDRAD E SERVIÇO EIRELI

CNPJ N.º 04.496.562/0001-29

OBJETO: ÁGUA MINERAL

VALOR TOTAL: R\$ 18.357,50 (dezoito mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018

AFM N.º 2018005514

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º231/2017

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2018000113

PROCESSO N.º4668/2017.1

CONTRATADA: M.G COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 10.467.477/0001-35

OBJETO: PAPEL PARA REPRODUÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018

AFM N.º 2018005598

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2017

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2017000174

PROCESSO N.º3825/2016

CONTRATADA: GRÁFICA IGUAÇÚ LTDA - ME

CNPJ N.º 20.949.657/0001-07

OBJETO: CARTÃO DE VISITA

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018

AFM N.º 2018005705

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2017

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 201800099

PROCESSO N.º1672/2017

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 052/2018

Contrato n.º: 040/2014

Empresa: MAF PROJETOS E OBRAS LTDA-CNPJ n.º 11.630.923/0001-43

Objeto: A sociedade que gira sob o nome empresarial MAF PROJETOS E OBRAS LTDA, passa a girar sob o nome CBS CONSTRUTORA BAHIA DE SANEAMENTO LTDA, conforme processo n.º 670/2018.

Amparo Legal: Leis n.º 8.666/93 e 4.484/92

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 26 de junho de 2018

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO 1.º TERMO ADITIVO

CONTRATO n.º 014/2017

Processo n.º: 517/2018

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA-CNPJ/MF n.º 33.833.880/0001-36

Objeto: Ficam alterados vários quantitativos dos itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de melhorias habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor - no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 01 -Prefeitura Bairro: I - Centro/Brotas, compreendendo 1.000 unidades habitacionais, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo, inalterado, o valor global contratado, cujo valor soma R\$ R\$ 3.950.041,86

(três milhões novecentos e cinquenta mil quatrocenta e um reais e oitenta e seis centavos)

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal n.º 8.666/93.

Data de Assinatura: 25/06/2018

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e RENATO BARRETO MARTINEZ-CS

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2016**

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2016 celebrado em 02/12/2016 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Colombo Spinola/Hospital Santa Luzia
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13958/2016
CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde
FUNDAÇÃO COLOMBO SPINOLA ATRAVÉS DO HOSPITAL SANTA LÚZIA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO- O convênio vigente fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de encerramento, vigorando de 31 de maio de 2018 a 26 de novembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO - A CONVENIADA fica obrigada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir de 30/05/2018, a apresentar o Alvará Sanitário e, sob pena da rescisão contratual.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018

LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

PAULO SÉRGIO VISCO VASCONCELOS
Fundação Colombo Spinola através do Hospital Santa Luzia

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2018****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 07/2017, para a função abaixo relacionada, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório, Aviso de Convocação Nº 03/2018, publicado no DOM nº 7.116 de 17 de maio de 2018, onde os mesmos deveriam se apresentar para, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 14.12 do Edital.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ADRIANA SANTANA DA SILVA	808003630	0579022919	288º
ALINE RAFAELLA PEREIRA SANTOS	808019458	945284462	289º
VIVIANE ALVES DE JESUS PEREIRA	808021559	1551666383	291º
IRACI FREITAS DOS SANTOS	808010505	0348072503	292º
YANA KARLA DAMACENO SANTOS	808016054	0936362022	298º
MAGDA DE SANTANA FERREIRA ARAÚJO	808016092	1361722371	300º
RAIMUNDO JOSE TRINDADE	808004181	141311029	302º
TATIANA SAMPAIO DA SILVA	808012301	1544956460	309º
FILIPE VIANNA DA SILVA	808005130	1163841234	315º
LUCAS DE FREITAS SOARES	808014267	1366291646	319º
GABRIELE DOS SANTOS BRAGA LIMA	808020553	1306551471	321º
ANDERSON CARNEIRO OLIVEIRA	808025931	1358371032	326º
POLIANE MOREIRA SANTANA	808010264	1449557848	327º
JOÃO CLIMACO DA SILVA FILHO	808021139	0745816193	333º
LEIDIANE SANTOS DE SOUZA	808009538	1364940485	339º
RUBEM MORAIS RIBEIRO	808009563	0421091169	341º
JÉSSICA COSTA VILAS BOAS TELES	808002514	1620489392	348º
RAFAEL NOIA NOVAES	808005944	1320457967	350º
CAIO FREITAS PEREIRA	808005094	1581984332	351º
MARIA VITORIA CARDOSO OLIVEIRA	808001180	1381732739	352º
RICARDO DIAS FREIRE	808019925	0548527229	354º
ANDREA NEVES DA SILVA	808008560	0857180924	355º
ELAINE QUEIROZ DOS SANTOS	808013993	1013610415	360º
ANA CRISTINA DE ALMEIDA	808021569	0200841963	362º
FELIPE BORGES SANTOS	808016337	1499445784	364º
GILMARA PEREIRA MONTEIRO	808025005	0409833827	366º
ANDRÉA ARAÚJO LORANDI	808016301	0698573269	368º
DAYANE SACRAMENTO DE ARAUJO	808001022	2125090201	369º
LUIZ CARLOS CARDOSO MIRANDA DA PAIXÃO	808019750	0667309454	370º
LAIS LINS LIMA	808015615	1326586823	373º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ANDRE LUIZ MENDONÇA ARAUJO	808005576	0874440971	150º
LÍVIA TAIRINE DOS SANTOS	808001742	1137433868	159º
JEANE DOS SANTOS CORREIA	808001348	0599600608	164º
GILMÁRIO MARTINS LIMA	808001772	0762441999	165º
DIMAS OLIVEIRA DE ARAUJO	808004087	644431911	168º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de junho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2018**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2017, para a função abaixo relacionada, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 14.12 do Edital.

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ERIVALDO GENONADIO DA SILVA FILHO	806015292	35077719	185º
GIUGLEIDES BRAGA	806008081	440539404	186º
JOANICE NASCIMENTO BISPO	806007828	840772203	193º
ARISTON CARDOSO DOS SANTOS	806000595	888677308	195º
MARIA CRISTIANE LUCINDO FERREIRA ALVES	806011868	953131173	196º
LILIANE MENEZES DA SILVA	806001928	1213209102	202º
DAVID DANILO SOUTO CUNHA	806011229	1290750947	205º
ROBERTO FERREIRA DE MATTOS	806015682	322393272	207º
MARCOS SANTOS SILVA	806010039	707972779	210º
TAMILLES PEREIRA MAGALHÃES	806013861	125820112	215º
VITORIA CERQUEIRA SILVA VILAS BOAS	806014747	1333100434	218º
DEUSDETE MENDES DOS SANTOS	806014578	518843735	219º
LEONARDO JONATHANS ANDRADE DE FREITAS	806013551	177795650	226º
MATHEUS JESUS DA SILVA CAFEZEIRO	806015452	1396852000	227º
ADMILSON GONÇALVES CERQUEIRA	806010250	914696351	231º
GIRLAINE GONÇALVES SOARES	806002801	1139205129	234º
RALDINEY RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	806008224	1321299656	236º
MICHAEL KENNEDHY DOS SANTOS SOUZA	806014595	1189391309	240º
GIULIANA MARIA SILVA CRUZ	806010389	575162511	241º
CÁTIA MARIA SILVA DE LIMA	806002955	325506507	254º
MARGARETE DA SILVA CABE	806001797	837284147	257º
ANTONIO JORGE SERRA REIS	806014685	912110341	258º
ANA PAULA MIRANDA BARBOSA	806011697	893622761	262º
CASSIA MICHELE LIMA DOS SANTOS	806009149	882565109	263º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
LUCINEIA REIS DE SOUZA	806014919	1284036405	87º
SERGIO ADRIANO SILVA OLIVEIRA	806012450	955907810	97º
JORGE GILMAR SANTOS DA SILVA	806008026	1163144436	101º
DEIVISON DOS SANTOS DE SOUZA	806004317	1196561672	107º
JAQUELINE ARAÚJO DA ROCHA	806004176	754941590	109º
ANA PAULA CERQUEIRA DOS SANTOS	806006821	1254145010	110º
JOSE RONNIVON SILVA RODRIGUES	806003511	489963005	111º
WALLACE CRUZ SANTANA	806008322	1492718670	112º
EMERSON TEIXEIRA DA PAIXAO	806008686	1605216020	113º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de junho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO - SMS Nº 21/2018

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo relacionado**, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no

horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Política de Pessoas - GEIMS, sob pena de desclassificação.

A candidata deverá comparecer **COM URGÊNCIA**, munida de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar da graduação; Registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2018 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.-

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO ENDODONTISTA - SMS / CEO / 20H

NOME	PROCESSO JUDICIAL	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA DO ESPIRITO SANTO SGANZELLA DE FREITAS	0502176- 18.2016.8.05.000	15404232-39	24

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de junho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - Nº 02/2018

CONCURSO PÚBLICO - SMS - EDITAL 01/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA sub judice os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar Avaliação Psicológica, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 01/2011, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/06/2011 e retificações posteriores, conforme o que segue:

1. A Avaliação Psicológica ocorrerá no local, nas datas, turmas e horários constantes no Anexo Único;

2. O Candidato deverá chegar ao local da Avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.

3. Somente será admitido à sala de avaliação o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4. Critérios da Avaliação Psicológica - Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos: atenção concentrada, atenção difusa, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção difusa, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho mínimo para serem considerados **APTOS**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros.

Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados **APTOS** candidatos que alcançarem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

LOCAL: Rua Ilhéus 214 - PQ Cruz Aguiar - Rio Vermelho (TROPOS) - Salvador - BA
PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo à UNIFACS

DATA: 05/07/2018 INÍCIO: 09:30 hs - TURMA A

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ALINE BATISTA LEITE	899813402	5	0020239-88.2015.8.05.0000

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ALBA REGINA DE SOUSA	0126009384	41	0024124-13.2015.8.05.0000

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ANA TELMA ALVES DA SILVA	0410586900	46	80001057-69.2018.8.05.0001
JOSE ANTONIO BRAZ FERREIRA	30206480	49	0001203-26.2016.8.05.0000

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LAIS PIRES DOS SANTOS	1114224502	321	0006611-95.2016.8.05.0000

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JULIA FERNANDA CONCEICAO SILVA	0607147350	240	0020118-89.2017.8.05.0000

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
FERNANDA OLIVEIRA ALVES	0852938730	271	8004163- 73.2017.8.05.0001

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
DANIEL MOTA FERREIRA SILVA	0766126943	50	0015074-89.2017.8.05.0000
JOSE ROBERTO MENDES DOS SANTOS	0195313976	61	0006592-89.2016.8.05.0000
MONICA LOPES SAMPAIO SILVA	1131051696	74	0015074-89.2017.8.05.0000
VANESSA DE FARIAS CAMILO DA HORA	1293299324	76	0008844-65.2016.8.05.0000

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO VETERINÁRIO - SMS / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
DANIELA OLIVEIRA FERNANDES	0957499698	29	0021484- 37.2015.8.05.0000
VINICIUS DE JESUS MORAES	663477778	30	0021484- 37.2015.8.05.0000

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / CEO / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
NEIANA CAROLINA RIOS RIBEIRO	0972881794	19	0025986-19.2015.8.05.0000

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MAIRA DA ROCHA SANTANA	1203141262	204	0 0 2 6 3 9 0 - 70.2015.8.05.0000

DATA: 05/07/2018 INÍCIO: 14:00 hs - TURMA A

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
DANIEL FERREIRA DE SOUZA	0790877953	225	0002050- 28.2016.8.05.0000
LIVIA ANDRADE VITORIA	0985793716	262	8000339- 09.2017.8.05.0001

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
DANIELA PASSOS RIBEIRO	0882262980	84	0022658-81.2015.8.05.0000
EDNI GOMES DA SILVA SANTOS	03787197-85	99	0026910-30.2015.8.05.0000
TAIARA LEMOS DA FONSECA	0659863936	116	8000439-61.2017.8.05.0001

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MIRIAN MOREIRA GUIMARAES	0349453349	400	0 0 0 4 1 6 3 - 52.2016.8.05.0000

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE AMBIENTAL - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
SHIRLEI CRISTINA DA COSTA CARDOSO	0706716809	12	0026901-68.2015.8.05.0000
ANA CAROLINE SANTOS RIBEIRO	1463179553	17	0026901-68.2015.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de junho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos autuados, por já terem cumprido com o Termo de Imposição de Penalidade, pondo fim a execução das operações fiscais estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal 6.437/1977 complementado pelo disposto no Art. 52 da Lei 9.784/1999,

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados:

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	TIP	AI	CNPJ
1	8539/2007	CLINAGO CLÍNICA GINECOLÓGICA DA BAHIA S/S LTDA	000460	2711	00.200.833/0001-24
2	P2030	JOSÉ RAIMUNDO SALA DISTRIBUIDORA DE PÃO AZEVEDO LTDA	1203	002273	09.018.907/0001-52
3	P109	MEM ATIVIDADE FÍSICA LTDA ME	869	291 -E	06.005.304/0001-28
4	P1576	I & N COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SORVETE LTDA ME	1174	0131 -E	09.068.197/000175
5	P1676	XAMEGO PÃES LTDA ME	1279	07389	06.258.874/0001-20
6	P2821	JAQUELINE MIGUEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	1207	06238	06.024.450/0001-09
7	P3792	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL DO NORDESTE DA BAHIA LTDA ME	1674	07144	14.534.570/0046-78
8	P4682	AJUDA SOCIAL À CRIANÇA	1715	0006	13.507.424/00011-55

Salvador, 25 de junho de 2018

ANDRÉ LUÍS TAVARES PEREIRA
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO****SPMJ N.º 004/2018**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma da LEI N.º 9.186/2016, no cumprimento

das suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, SEDIADAS EM SALVADOR - BAHIA, que ofereçam curso intensivo, no formato preparatório para o ENEM, com o intuito de propiciar a inclusão de jovens ao Programa "INGRESSAR".

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de instituições de ensino para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM 2018, para jovens do programa "INGRESSAR", cadastrados na forma do procedimento administrativo SPMJ 86/2018.

1.2 A descrição dos serviços objeto deste credenciamento encontra-se detalhada no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão ser credenciadas instituições particulares de ensino, que estejam operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a realização do curso objeto deste credenciamento e que estejam:

2.1.1 Devidamente autorizadas pelo Poder Público a funcionar como instituição de ensino;

2.1.2 Localizadas no Município de Salvador/BA;

2.2 É vedada a participação de instituições de ensino que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;

2.2.2 Em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, ou inseridas em qualquer dos impedimentos do art. 9º da Lei citada.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 As instituições de ensino que desejarem participar deste credenciamento deverão, no endereço e data abaixo indicados, apresentar os documentos exigidos neste Edital.

LOCAL: Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

Av. Joana Angélica, nº 399. Edf. Fernando José Rocha - Nazaré - CEP: 40.050-001, 6º Andar, Salvador - Bahia.

DATA: 04 de Julho de 2018

Horário administrativo.

3.2 Os documentos deverão ser apresentados em envelope opaco, lacrado e endereçado, indicando o número do Chamamento e o objetivo, bem como o nome da instituição interessada e seu respectivo endereço:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO
CNPJ
EDITAL N.º 004/2018
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

3.3 No ato da entrega da documentação, o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado pela instituição. O referido atesto não certificará que a documentação está completa e condizente com os preceitos estabelecidos nesse edital, ficando condicionada à efetiva análise pela Comissão de Credenciamento.

3.4 A apresentação da documentação implica na aceitação e submissão do interessado em participar do processo de credenciamento junto ao Município do Salvador, independentemente de declaração expressa a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Comissão de Credenciamento das instituições de ensino do Programa Ingressar, à vista dos originais.

4.2 No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar, obrigatoriamente, além dos documentos relativos à Regularidade Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica, os seguintes documentos:

- Solicitação de Credenciamento; (ANEXO II).
- Declaração de inexistência de fato superveniente; (ANEXO III).
- Declaração de atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da CF; (ANEXO IV).
- Dados para assinatura do Termo de credenciamento; (ANEXO V).
- Declaração de aceite de preço; (ANEXO VII).

4.3 A habilitação dos interessados far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) O documento de que trata a alínea "a)" deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em

exercício.

4.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da instituição, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com a Fazenda Municipal da sede da instituição;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação - CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº 12.440/2011).

4.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Alvará de Licença de Localização emitido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Salvador;
 - Autorização de funcionamento expedida pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia e/ou Secretaria Municipal da Educação;
 - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado (no caso de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir com firma reconhecida em cartório);
 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da concorrente ou pela própria concorrente e/ou por empresas nas quais participem sócios ou diretores da concorrente;
 - Declaração formal indicando a equipe técnica a ser disponibilizada, acompanhada da seguinte documentação:
Supervisor Geral com Diploma de pós-graduação *latu-sensu* e Currículo Lattes;
Supervisor Pedagógico com Diploma de pós-graduação *latu-sensu* e Currículo Lattes;
Professores com Diploma de graduação universitária e Currículo Lattes.
- 4.4 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.
- 4.5 Não serão aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.
- 4.6 As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5. DO VALOR DO CURSO

5.1 O valor máximo a ser pago pela execução do curso preparatório com carga horária de 320hs/a conforme ANEXO I - Termo de Referência, será de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais) por aluno, fixo e irrevogável, não cabendo o acréscimo de nenhum sobrepreço a título de qualquer despesa, já incluídos nesse valor os materiais didáticos que serão fornecidos a cada aluno.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- A Comissão de Credenciamento designada por meio da Portaria N.º 025/2018 efetuará a análise e julgamento da documentação e emitirá parecer conclusivo relacionando às instituições de ensino declaradas aptas para execução dos serviços.
- Serão declaradas habilitadas para o credenciamento todas as instituições de ensino que atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos.
- Serão inabilitadas as instituições que deixem de atender às exigências deste instrumento convocatório.
- O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

7. DO PRAZO RECURSAL

- Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer.
- O recurso será recebido no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e será dirigido à Secretária da SPMJ por intermédio da Comissão de Credenciamento, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir com as devidas justificativas para decisão do gestor municipal da SPMJ.
- Ao recurso não será concedido o efeito suspensivo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Após a publicação final das instituições habilitadas, o processo será remetido à Secretária Municipal da SPMJ para homologação do resultado.

9. DO CHAMAMENTO DOS CREDENCIADOS HABILITADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- A Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), por meio da Comissão de Credenciamento convocará as instituições de ensino aptas para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito ao Credenciamento.
- O prazo estabelecido no subitem "9.1" para assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela instituição de ensino durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SPMJ.
- No ato da assinatura do Termo, o credenciado deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o referido instrumento.

10. DO TERMO DE DESCREDECIMENTO

- A assinatura do Termo de Credenciamento de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade das certidões negativas de débito do INSS (CND) e do FGTS (CRF), devidamente atualizadas.
- O Termo de Credenciamento estabelecerá as condições de prestação de serviço e os direitos e obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e financeira da instituição credenciada na execução dos serviços, que deverá assumir o risco da atividade desempenhada de maneira independente.
- As instituições de ensino credenciadas serão submetidas às condições previstas neste Edital e pactuadas no Termo de Credenciamento, quando da sua celebração.
- As instituições de ensino credenciadas deverão manter as condições de habilitação durante o período de credenciamento e vigência do Termo de Credenciamento.
- As demais disposições estão previstas na minuta do Termo de Credenciamento anexo a este Edital, do qual é parte integrante, independentemente de transcrição. (ANEXO VI).

11. DAS HIPÓTESES DE DESCREDECIMENTO

- São causas de descredenciamento o descumprimento de quaisquer das condições descritas no presente Edital, no Termo de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Salvador apuradas em processo administrativo.
- As instituições de ensino serão descredenciadas em caso de incorrerem em um ou mais dos seguintes itens:
 - Deixar de prestar os serviços previstos no contrato.
 - Cobrar qualquer valor complementar ou não, relativo aos trabalhos executados, em razão do credenciamento, quando a serviço do Município de Salvador;
 - Designar outra instituição de ensino para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte, se a instituição não estiver credenciada e com autorização prévia por escrito da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude, SPMJ, sendo vedada a subcontratação.
 - Praticar tratamento diferenciado de caráter discriminatório entre os alunos selecionados no programa.
 - Não cumprir integralmente o estabelecido no Termo de Credenciamento e neste Edital.
 - Apresentar, em qualquer fase do processo de credenciamento ou durante a vigência do Termo de Credenciamento, documentos que contenham informações inverídicas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos orçamentários necessários para o pagamento às instituições de ensino credenciadas estão consignados em dotação orçamentária da SPMJ, prevista para o exercício de 2018, no **Projeto/Atividade 105700 - Encargos Diversos da PMS, Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 00, Unidade 58002 SPMJ.**

13. DO PAGAMENTO

- O Município de Salvador, através da SPMJ, pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais) por aluno, fixo e irrevogável, não cabendo o acréscimo de nenhum sobrepreço a título de qualquer despesa, já incluídos nesse valor os devidos materiais didáticos de cada aluno.
- Os serviços prestados pelas instituições credenciadas serão pagos mensalmente, pela Secretária Municipal de Política para as Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, de acordo com o número de alunos matriculados, e que tenham frequentado no mínimo 50% nas aulas oferecidas no mês pela instituição de ensino através do Programa Ingressar. Os pagamentos serão realizados proporcionalmente à frequência comprovada dos alunos através de listas de presença.
- As instituições credenciadas deverão apresentar mensalmente à SPMJ o processo de pagamento instruído da seguinte forma:
 - Emissão de Nota Fiscal acompanhada de relatório de informações mensais dos alunos matriculados, acompanhada da folha de frequência de cada aluno, devidamente assinada por cada um e vistada tanto pelo coordenador/responsável por esse acompanhamento, tanto por parte da credenciada quanto por parte do Município.
 - No preço indicado por aluno já consta o valor do material a ser disponibilizado para cada um, razão pela qual não há sentido em disponibilizar uma etapa de pagamento específica para a entrega do material.
 - Com base na frequência na aulas atestada de cada aluno, será feito o cálculo proporcional do valor a ser pago, tendo como base o valor máximo estipulado pela SPMJ.
 - Deverão ser juntadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista citadas no subitem 4.3.2.
- Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a credenciada adote as providências necessárias para sua correção. Neste caso, passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O Termo de Credenciamento das instituições terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 57, da Lei 8666/93.

15. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a credenciada às sanções previstas na Lei n.º 8666/93, atualizada, na Lei Municipal nº4484/92, no que couber, em especial as seguintes, sem prejuízo das demais cominações legais:
 - Advertência, por escrito, caso ocorra atraso do início da prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data fixada.
 - Cancelamento do credenciamento, decorridos 30 (trinta) dias da comunicação por escrito,

devidamente fundamentada.

15.1.3 O descumprimento das obrigações assumidas as pela Instituição credenciada estará sujeita às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

15.1.4 Suspensão temporária de participação da instituição em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo, não superior a 2 (dois) anos;

15.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2 Ocorrerá ainda o descumprimento da instituição de ensino, no caso de descumprimento de quaisquer das condições normatizadas neste Termo de Credenciamento, ou, ainda, por atos que caracterizem má-fé em relação aos serviços, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as instituições que se habilitarem serão credenciadas, não existindo limite quanto ao número mínimo ou máximo de credenciados.

16.2 O credenciamento não implica obrigação do Município do Salvador de efetuar qualquer solicitação de serviço, tendo em vista que os alunos credenciados farão a escolha das instituições de ensino credenciadas, não havendo obrigatoriedade, por parte do Município, de garantir o número de estudantes inscritos em cada instituição credenciada.

16.3 A qualquer tempo pode ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastro que não satisfizer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pelo Município de Salvador, sem que haja direito à indenização, não obstante ser devido pagamento pelo ensino ministrado.

16.4 As instituições de ensino credenciadas são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento de instituição se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

16.5 A participação no credenciamento importa na aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste Edital.

16.6 O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar a forma e as informações requeridas nos anexos deste Edital, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de credenciamento à necessidade de atender a variedade de demanda de seus serviços.

16.7 A Secretaria de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ) poderá revogar ou anular o credenciamento em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às credenciadas.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Solicitação de Credenciamento;
- Anexo III Declaração de inexistência de fato superveniente;
- Anexo IV Declaração de atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- Anexo V Dados para assinatura do Termo de credenciamento;
- Anexo VI Minuta do Termo de credenciamento;
- Anexo VII Declaração de aceite de preço.

Salvador, 26 de junho de 2018.

CRISTINA ARGILES SANCHES
Secretária SPMJ

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I
CREDCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO
SPMJ Nº 004/2018

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de instituições de ensino para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM 2018, para jovens do programa "INGRESSAR", cadastrados na forma do procedimento administrativo SPMJ 86/2018.

2. REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será efetuada de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, na Lei n.º 8.666/93 e especificações constantes neste Termo de Referência e proposta aprovada encaminhada pela contratada.

2.2. As aulas deverão iniciar em julho/2018 com conclusão até 10/11/2018, respeitando o cumprimento da carga horária estabelecida no item 3.2.

2.3. A contratada deverá ofertar qualificação preparatória para o ENEM e/ou vestibular, para os alunos pré-selecionados pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, infância e Juventude do Município de Salvador - BA.

2.4. Ao total serão ofertadas 400 vagas, a serem distribuídas conforme demanda e planejamento pedagógico nas regiões administrativas do Município. Do total de vagas ficam reservadas 5% (cinco por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente, às pessoas com Deficiência (Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004) e aos Negros (Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014); também ficam reservadas 5% das vagas para jovens participantes de programas sociais da Fundação Cidade Mãe.

2.5. O credenciamento não implica obrigação do Município do Salvador de efetuar qualquer solicitação de serviço, tendo em vista que os alunos credenciados farão a escolha das instituições de ensino credenciadas, não havendo obrigatoriedade, por parte do Município, de garantir o número de estudantes inscritos em cada instituição credenciada.

3. PLANEJAMENTO DOS CURSOS

3.1. Metodologia

3.1.1. Os conteúdos e a abordagem metodológica deverão ser adequados à realidade do Enem, para que se obtenha a adequada efetividade no ensino e aprendizagem, com utilização de recursos áudio visuais e tecnológicos conforme perfil do aluno constante no processo SPMJ - 86/2018.

3.1.2. Deverão ser entregues aos jovens educandos material didático, listas de exercícios e simulados.

3.1.3 Atenção especial deverá ser direcionada aos participantes com deficiência.

3.2. Carga Horária

3.2.1. A carga horária total dos cursos intensivos, em qualquer turno, será de 320 horas/aula na modalidade presencial.

3.2.2. A carga horária diária dos cursos será de 4 horas, incluído intervalo mínimo de 20 minutos para descanso ou maior intervalo a depender do curso credenciado. Será considerado "hora-aula" o intervalo temporal de 45 (quarenta e cinco) minutos.

3.2.3. Os cursos deverão ser disponibilizados nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

3.2.4 Cada instituição de ensino credenciada deverá planejar sua grade de aulas de forma a atender a carga horária de 320 horas/aula para cada um dos três turnos.

3.2.5. As aulas serão realizadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com quatro horas diárias, e vinte horas semanais. Eventualmente, poderão ocorrer aulas aos sábados e/ou feriados, caso não haja tempo hábil para o cumprimento da carga horária total dos cursos, dentro do calendário de execução definido ou em situações específicas.

3.3. Frequência nas aulas

3.3.1. Será exigida frequência mínima de 50% dos alunos na carga horária total nos cursos. Admitir-se-á justificativas quanto aos casos fortuitos que impeçam o alcance da frequência mínima.

3.3.2. A frequência do jovem educando será registrada, diariamente, no diário de classe/frequência e comprovada mediante assinatura do aluno.

3.3.3 É responsabilidade da Contratada apresentar relatórios mensais das listas de frequência assinadas por cada aluno matriculado na instituição, os quais deverão ser analisados e conferidos pelo Fiscal do Credenciamento, servidor indicado pela SPMJ.

3.3.4 O aluno que tiver menos de 50% de frequência poderá ser automaticamente desligado do projeto e sua vaga será disponibilizada a outro candidato, integrante do cadastro reserva.

3.4. Material Didático

3.4.1. A contratada fornecerá a cada jovem beneficiário do Projeto, até a data limite correspondente ao segundo dia de aula, mediante recibo, o seguinte material:

Material didático apostilado (apresentado em módulos de estudo).

3.4.2. O material deve conter todo suporte teórico condizente com o ementário descrito no item 3.4.5 e 3.4.6, além de exercícios práticos de fixação da aprendizagem e apresentado em conformidade com a ABNT NBR 15733:2012.

3.4.3 Todo material produzido, para quaisquer fins do curso envolvendo o aluno da SPMJ matriculado (lista de presença, certificado de participação, folder, banner, etc.) deverá ser aprovado pela CONTRATANTE e conter as logomarcas do Programa INGRESSAR e da PMS/SPMJ, conforme normas estipuladas por este órgão.

3.4.4 A inteira responsabilidade no que se refere aos direitos autorais é da contratada.

3.4.5 As aulas deverão ser ministradas nas áreas de conhecimento a seguir:

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES
Ciências da Natureza e suas Tecnologias.	Biologia, Física e Química.
Ciências Humanas e suas Tecnologias.	História, Geografia, Filosofia e Sociologia.
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	Língua portuguesa, Literatura, Língua estrangeira (Espanhol ou Inglês), Artes, Tecnologias da informação e Comunicação.
Redação.	Redação dissertativa - argumentativa
Matemática e suas Tecnologias.	Matemática

3.4.6 O ementário mínimo a ser observado deverá ser o seguinte:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação - modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas. Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade - performance corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras. Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania - Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções

estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais. Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos - produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes. Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos - organização da macroestrutura semântica e a articulação entre idéias e proposições (relações lógico-semânticas). Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa - formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto. Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística - uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das seqüências dos textos ou a construção da microestrutura do texto. Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social - o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

- Matemática e suas Tecnologias

Conhecimentos numéricos - operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, seqüências e progressões, princípios de contagem. Conhecimentos geométricos - características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo. Conhecimentos de estatística e probabilidade - representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade. Conhecimentos algébricos - gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas. Conhecimentos algébricos/geométricos - plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

- Ciências Humanas e suas Tecnologias

Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade - Cultura material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social. Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado - Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial. Características e transformações das estruturas produtivas - Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade. Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente - Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo. Representação espacial - Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

- Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Conhecimentos básicos e fundamentais - Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores. O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas - Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas

regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin; condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática. Energia, trabalho e potência - Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas. A mecânica e o funcionamento do universo - Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: mares e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução. Fenômenos elétricos e magnéticos - Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre. Oscilações, ondas, óptica e radiação - Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. O calor e os fenômenos térmicos - Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água. Transformações químicas - Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas. Representação das transformações químicas - Fórmulas químicas. Balançamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos. Materiais, suas propriedades e usos - Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias. Água - Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização. Transformações químicas e energia - Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos. Dinâmica das transformações químicas - Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador. Transformação química e equilíbrio - Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano. Compostos de carbono - Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas. Relações da Química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente - Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente. Energias químicas no cotidiano - Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear. Moléculas, células e tecidos - Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese protéica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade. Hereditariedade e diversidade da vida - Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica. Identidade dos seres vivos - Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática. Ecologia e ciências ambientais - Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade climáx. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade. Origem e evolução da vida - A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das

espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas. Qualidade de vida das populações humanas - Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

3.5 Pessoal

A empresa deverá apresentar, na fase de habilitação do certame, termo de anuência dos profissionais diretamente envolvidos no projeto, indicados nos itens 4.3.3 inciso d, do edital, declarando disponibilidade para exercício das respectivas funções.

Supervisor Geral

Titulação mínima - Pós-graduação stricto sensu.

Experiência comprovada em programas preparatórios para exames como ENEM e afins.

Atribuições:

Supervisão pedagógica de todas as atividades do curso;

Orientação didática e metodológica a todos os facilitadores;

Gestão de todos os processos que envolvam o ensino e a aprendizagem no âmbito do programa.

Supervisor Pedagógico

Titulação mínima - Pós-graduação lato sensu em Educação

Experiência comprovada em programas preparatórios para exames como ENEM e afins.

Atribuições:

Mediação entre a Coordenação Geral e o Corpo docente;

Revisão técnica de todo o material didático;

Representação institucional do projeto, junto aos diversos públicos.

Professor

Titulação Mínima - Graduação Universitária.

Experiência comprovada em programas preparatórios para exames como ENEM e afins

Assistente Administrativo

Apoio presencial permanente, durante todas as atividades do projeto, no suporte a professores, alunos e supervisores.

Auxiliar Extraclasse

Orientar e supervisionar o cumprimento dos horários de aula pelos alunos;

Assegurar o cumprimento das normas disciplinares, apoiando a supervisão pedagógica e o corpo docente;

Serviços Gerais

Garantir a conservação, higienização e organização de todos os espaços destinados às atividades do projeto.

3.6 Simulado

A Contratada deverá realizar, pelo menos, 02 (dois) exercícios simulados, com o conteúdo programático do ENEM, considerando a perspectiva das próximas provas e o histórico de exames anteriores.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO

4.1. Os locais de realização dos cursos deverão estar equipados com sistema de sonorização, lousa, projeção de imagem, climatização e carteiras com braço.

4.2 As instalações e aparelhamento disponibilizados aos cursos deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

Sala de aula - proporção mínima de 1,00 m² (um metro quadrado) por jovem educando em cada sala, com quadro-de-giz e/ou quadro magnético nas dimensões mínimas de 1,20m x 2,00m, dotada de iluminação, ventilação, condições de segurança e mobiliários adequados.

Sanitários femininos - 1 (um) vaso sanitário em ambiente privativo para cada 25 (vinte e cinco) jovens.

Sanitários masculinos - 1 (um) vaso sanitário em ambiente privativo e 1 (um) mictório para cada 50 (cinquenta) jovens e/ou 1 (um) vaso sanitário em ambiente privativo para cada 25 (vinte e cinco) jovens quando não houver mictórios.

Bebedouros - proporção de 1 (um) bebedouro para cada 75 (setenta e cinco) jovens, instalados com água filtrada, fria ou gelada.

4.3 No caso de utilização de bebedouro portátil com garrafão de água, a qual deverá ser neste caso, mineral, o mesmo deverá estar sobre suporte (mesa, bancada, etc.) a uma altura adequada, devendo ser disponibilizados copos descartáveis pela contratada.

4.4 Os locais de realização dos cursos deverão dispor de condições para acessibilidade de jovens com deficiência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer, às suas expensas instalações físicas, material didático para o professor (piloto, apagador, etc.);

5.2 Arcar com despesas previdenciárias, eventuais seguros, traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais;

5.3 Elaborar, confeccionar e distribuir todo material didático aos alunos, nos termos descritos neste Termo de Referência;

5.4 Confeccionar e enviar relatório mensal à SPMJ, contendo resumo das atividades desempenhadas e súmula de frequência dos cursistas;

5.5 Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

5.6 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

5.7 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

5.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.9 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

5.10 Efetuar pontualmente o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato.

5.11 Enviar a relação de alunos aprovados, ao final do processo, que tenham participado do Projeto INGRESSAR, em Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas, indicando o curso a que cada

aluno teve acesso.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato;

6.2 Realizar o pagamento pela execução do contrato;

6.3 Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo previsto em Lei.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O Termo de Credenciamento terá vigência de 08 (oito) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 26 de junho de 2018.

CRISTINA ARGILES SANCHES
Secretária SPMJ

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - SC - ANEXO II CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ N.º 004/2018

A , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av., n.º , Bairro , Cidade , Estado , CEP n.º , inscrita no CNPJ/MF n.º , vem solicitar o seu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços educacionais para o gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM 2018, para jovens do programa "INGRESSAR", nos termos do Chamamento Público n.º 004/2018, informando desde já os dados bancários da pessoa jurídica.

Banco (nome e número):

Agência (nome e n.º)

Conta Corrente (n.º)

Telefone:

Fax:

Correio eletrônico:

Salvador, de de

Assinatura e Carimbo

OBS: A presente declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por representante legal da instituição.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE - ANEXO III
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO
SPMJ N.º 004/2018**

Para fins de participação no Chamamento Público n.º 004/2018, a instituição de ensino..... , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º .. , declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salvador, de de

Assinatura e Carimbo

OBS: A presente declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por representante legal da instituição.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO - ANEXO IV CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ N.º 004/2018

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

Salvador, de de

Assinatura e Carimbo

OBS: A presente declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por representante legal da instituição.

DADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO V

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO

SPMJ N.º 004/2018

NOME:
ENDEREÇO:
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº -
ÓRGÃO EMISSOR:
CPF Nº -

Salvador, ____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro Termo de Credenciamento.

OBS: A presente declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por representante legal da instituição.

**MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ANEXO VI
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO
SPMJ Nº 004/2018**

Termo de Credenciamento de instituições de ensino para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM 2018, para jovens do programa "INGRESSAR", que entre si celebram o Município de Salvador, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, e a....., nos termos do Edital de Credenciamento de Instituição de Ensino nº 004/2018, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.507/2013.

DA IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, órgão público, com sede na Av. Joana Angélica, nº 399, Edf. Fernando José Rocha - Nazaré - CEP: 40.050-001, 6º Andar, Salvador - Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0031-64, neste ato representada pela Sra. Secretária, Cristina Argiles Sanches, doravante denominada SPMJ; (nome da instituição), (endereço), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, expedida pela, inscrita no CPF/MF sob o nº, residente na, doravante denominada como CREDENCIADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Credenciamento decorre do processo de credenciamento de instituições particulares de ensino, aprovado pela Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e pela Representação da Procuradoria Geral do Município através do Parecer de nº ____/____, nos termos e condições do Edital de Credenciamento SPMJ nº ____/____ que integram este instrumento, que as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de instituições de ensino para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM 2018, para jovens do programa "INGRESSAR".
1.2 A descrição dos serviços objeto deste Credenciamento se encontra detalhada no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários necessários para o pagamento às instituições particulares de ensino credenciadas estão consignados em dotação orçamentária da SEMGE, prevista para o exercício de 2018, no Projeto/Atividade 105700, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1 Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste termo ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

4.1 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo de credenciamento. Incluindo instalações físicas, pessoal e todo o material didático.
4.2 Assumir, integralmente todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, sem repassá-las, sob qualquer hipótese, para a CREDENCIADA.
4.3 Responder, financeiramente, por quaisquer danos de sua responsabilidade e dos profissionais envolvidos na prestação do serviço, para com a União, Estado, Município e/ou Terceiros.
4.4 Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em lei, ficando registrado que o pessoal empregado da CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico com o Município do Salvador.
4.5 Apresentar, sempre que solicitado pela SPMJ a comprovação dos recolhimentos relativos a todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço contratado.
4.6 Responsabilizar-se por indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, indenizações trabalhistas, demissões, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhes defeso invocar a existência do Contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a SPMJ.
4.7 Facilitar aos prepostos da SPMJ, estes devidamente credenciados, no acompanhamento e fiscalização permanentes dos serviços aqui avençados, além de lhes prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, quando solicitados ou exigidos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SPMJ

5.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.
5.2 Dar ciência à CREDENCIADA se quaisquer modificações que ocorrerem neste termo.
5.3 Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CREDENCIADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
5.4 Efetuar o pagamento dos serviços prestados na forma e condições ajustadas.
5.5 Acompanhar a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O Município de Salvador, através da SPMJ, pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais) por aluno, fixo e irrevogável, não cabendo o acréscimo de nenhum sobrepreço a título de qualquer despesa, já incluídos nesse valor os devidos materiais

didáticos de cada aluno.

6.2 Os serviços prestados pelas instituições credenciadas serão pagos mensalmente, pela Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, de acordo com o número de alunos matriculados, e que tenham frequentado no mínimo 50% nas aulas oferecidas no mês pela instituição de ensino através do Programa Ingressar. Os pagamentos serão realizados proporcionalmente à frequência comprovada dos alunos através de listas de presença.

6.3 As instituições credenciadas deverão apresentar mensalmente à SPMJ o processo de pagamento instruído da seguinte forma:

6.3.1 Emissão de Nota Fiscal acompanhada de relatório de informações mensais dos alunos matriculados, acompanhada da folha de frequência de cada aluno, devidamente assinada por cada um e vistada tanto pelo coordenador/responsável por esse acompanhamento, tanto por parte da credenciada quanto por parte do Município.

6.3.2 No preço indicado por aluno já consta o valor do material a ser disponibilizado para cada um, razão pela qual não há sentido em disponibilizar uma etapa de pagamento específica para a entrega do material.

6.3.3 Com base na frequência nas aulas atestada de cada aluno, será feito o cálculo proporcional do valor a ser pago, tendo como base o valor máximo estipulado pela SPMJ.

6.3.4 Deverão ser juntadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista citadas no subitem 4.3.2.

6.4 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a credenciada adote as providências necessárias para sua correção. Neste caso, passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O Termo de Credenciamento das instituições terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento serão exercidos pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, através da nomeação de um gestor e de um fiscal do Termo de Credenciamento.

8.1.1 É de responsabilidade do fiscal do contrato o acompanhamento e controle do serviço que está sendo executado. Ressalta-se que é de responsabilidade do contratado os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente da sua culpa ou dolo na execução do ajuste. O acompanhamento e fiscalização do contrato pela Administração não excluem ou reduzem essa responsabilidade.

8.1.2 Ao gestor de contrato é conferida a função de administrar o contrato, sendo responsável pelo prazo da vigência, aplicar as sanções cabíveis quando necessário, realizar aditamentos quando solicitados e justificados pelo fiscal de contrato e autorizado pela autoridade competente, e outras atividades diversas e inerente à gestão.

8.2 A CREDENCIADA declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela SPMJ.

8.3 A fiscalização por parte da SPMJ não exime nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA no cumprimento dos seus encargos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a credenciada às sanções previstas na Lei nº 8666/93, atualizada, na Lei Municipal nº 4484/92, no que couber, em especial as seguintes, sem prejuízo das demais cominações legais:

9.1.1 Advertência, por escrito, caso ocorra atraso do início da prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data fixada.

9.1.2 Cancelamento do credenciamento, decorridos 30 (trinta) dias da comunicação por escrito, devidamente fundamentada.

9.1.3 O descumprimento das obrigações assumidas pela Instituição credenciada estará sujeita às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

9.1.4 Suspensão temporária de participação da instituição em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo, não superior a 2 (dois) anos;

9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 Ocorrerá ainda o descredenciamento da instituição de ensino, no caso de descumprimento de quaisquer das condições normatizadas neste Termo de Credenciamento, ou, ainda, por atos que caracterizem má-fé em relação aos serviços, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando a CREDENCIADA às penalidades previstas neste instrumento, e em especial por:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas pactuadas especificações ou prazos;
- b) subcontratação, transferência ou cessão, total ou parcial do objeto deste termo;
- c) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à SPMJ;
- d) cometimento reiterado de falhas na execução deste termo;
- e) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
- f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

11.1 Fica estabelecido que na hipótese da SPMJ deixar de exigir da CREDENCIADA qualquer condição deste termo, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigência em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que será competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Credenciamento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, ____ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

CREDENCIADA

Testemunhas (nome e matrícula)

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE PREÇO - ANEXO VII
CREENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO
SPMJ N.º 004/2018**

Pela presente, assumimos o compromisso da prestação de serviços objeto do credenciamento SPMJ nº 004/2018 ao preço indicado a seguir, que será referência para o cálculo do valor mensal devido, pelo prazo em que vigorar o credenciamento desta instituição de ensino.

- a) Prazo de validade: esta declaração de aceite de preços será válida até 31/12/2018.
b) O valor máximo a ser pago pela execução do curso preparatório com carga horária de 320hs/a conforme ANEXO I - Termo de Referência, será de **R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais)** por aluno, fixo e irrevogável, não cabendo o acréscimo de nenhum sobrepreço a título de qualquer despesa.

O preço proposto engloba todas as despesas diretas e indiretas, inclusive material didático, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, assim como taxa de administração, materiais de consumo, seguro e/ou outros itens suportados pela Instituição de ensino no cumprimento integral do objeto contratado.

Salvador,de.....de.....

Assinatura e Carimbo

OBS: A presente declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por representante legal da instituição.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR****INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 607099/2018 AUTUADO: Israel Santos Atanzio

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por concluir obra sem a devida Licença de Construção.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei nº 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 604514/2018 AUTUADO: Associação Viveiro das Graças

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por ter iniciado obra de construção sem a devida licença da SEDUR/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei nº 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

NO. 2610032308/2018 NOTIFICADO: Valdemiro

DESCRIÇÃO DO FATO: Deverá o responsável supracitado manter a obra paralisada, que só poderá ser iniciada após devida regularização da construção junto a SEDUR/PMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 26 de Junho de 2018.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

Salvador, 26 de junho de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL COM PARALISAÇÃO DE 24 HORAS**

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital, convoca todos os servidores municipais, para **Assembléia Geral com Paralisação de 24hs, no dia 28 de Junho de 2018, às 8h:00min, na Praça Municipal de Salvador**, nesta capital, para delibera sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2018;

2. O que ocorrer.

Salvador, 26 de Junho de 2018.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Couto Laureno

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.